

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**

CPF: **878.745.983-34** DATA NASCIMENTO: **30/03/1981**

FRACAO: **BELEZIOR VIEIRA ALMEIDA LINDALVA DO NASCIMENTO ALMEIDA**

PERMISSAO: **ACC** CAT: **MB**

VALIDADE: **16/03/2027** 1ª HABILITACAO: **29/05/2002**

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1392777899

OBSERVAÇÕES

Berg Landia do N. Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSAO: **3/7/93/2017**

04111168284
M0034978974

PROIBIDO PLASTIFICAR 1392777899

MARANHAO

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
 Av. do Aracagy, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: cartorio_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciario TJMA, Selo:
 AUTENT149120QGZCW8TB7HOKBI57.
 07/04/2021 08:45:55, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Fabio Luis Moura
Escrevente Autorizado

Cartorio Extrajudicial de Raposa
 Serventia Extrajudicial de Raposa
 CNIS: 1447700

Multiple handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

PAG. 504
Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1814711654

PROIBIDO PHOTOCOPIAR
 1814711654

NOME: **WELKER CARLOS ROLIM**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **623270960 SEJUSE MA**

CPF: **644.821.203-59** DATA NASCIMENTO: **29/03/1981**

FILIAÇÃO: **JAIME MORENO ROLIM**
MARIA SOCORRINHA CARLOS ROLIM

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00659305482** VALIDADE: **04/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **21/05/1999**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **05/04/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

85984304630
 MA040260216

MARANHÃO

[Signature]

[Signature]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
 Av. do Araújo, Salas 13/14 03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: cartorio_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
 AUTENT1491200KESQRK70CQQJW13,
 07/04/2021 08:45:55, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

[QR Code]

Fabio Luis Moura
Escrivente Autorizado

Cartório de São Luís
 Serventia Extrajudicial de Raposa
 CNIS: 140370

[Signature]

[Signature]

[Signature]

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA "

PAG. 505
[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **WELKER CARLOS ROLIM**, brasileiro, natural de Zé Doca/MA, solteiro, nascido em 29/03/1981, empresário, CPF 644.821.203-59, CI 000062327096-0 SESP/MA e **BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileira, natural de Barra do Corda/MA, solteira, nascida em 30/03/1981, empresária, CPF 878.745.983-34, Identidade n 02355280700 CNH/MA, ambos residentes e domiciliados na Rua Cliveland, Número 7, Quadra 4, Aracagy, CEP 65110-000, São Jose de Ribamar/MA, únicos sócios quotistas da sociedade sob a denominação "ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ", e tem sede e domicilio na Estrada BR MA 203, N 03 Lojas 16, 17 e 18 – Piramide – CEP 65.138-000, Raposa/MA, devidamente registado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200612970, por despacho em 14.02.2007, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J: 08.650.858/0001-03, resolveram, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada as atividades no objeto social para:

- 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Caminhões, Vans, Tratores, Escavadeiras, etc.).
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Gráfica)
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Livros Fiscais, Formulários Diversos, etc.) (Gráfica)
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão (Gráfica)
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 09:39 SOB Nº 20180734156.
PROTOCOLO: 180734156 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804531183. NIRE: 21200612970.
ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/10/2018
www.empresafac11.ma.gov.br

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA "**

PAG. 506
Ass: [assinatura]

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 47.89-0-05 Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários

- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

- 38.12-2-00 Coleta de Resíduos Perigosos

- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

- 49.23-0-02 – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista.

- 52.12-5-00 – Cargas e Descargas (Locação de Veículos com Equipamentos de Movimentação de Cargas com Operador)

- 43.99-1-04 – Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas Para Uso em Obras (Locação de Equipamentos Diversos para Transportes e Elevação de Cargas e Pessoas com Operador para Uso na Construção Civil)

- 01.61-0-99 – Atividades de Apoio a Agricultura Não Especificadas Anteriormente (Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que neste ato aumentara para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 09:39 SOB N° 20180734156.
PROTOCOLO: 180734156 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804531183. NIRE: 21200612970.
ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]

5/55

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA "**

PAG. 507
Ass: [assinatura]

(Um Real) cada uma, cuja a diferença de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
WELKER CARLOS ROLIM	950.000	950.000,00
BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	50.000	50.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de "ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA", e tem sede e domicilio na Estrada BR MA 203, N 03 Lojas 16, 17 e 18 – Pirâmide – CEP 65.138-000, Raposa/MA

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente nacional pelos sócios abaixo:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
WELKER CARLOS ROLIM	950.000	950.000,00
BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	50.000	50.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será

77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Caminhões, Vans, Tratores, Escavadeiras, etc.).

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário (Gráfica)

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Livros Fiscais, Formulários Diversos, etc.) (Gráfica)

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão (Gráfica)

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 09:39 SOB N° 20180734156.
PROTOCOLO: 180734156 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804531183. NIRE: 21200612970.
ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA "

PAG. 508
Ass: [assinatura]

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 47.89-0-05 Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários

- 38.12-2-00 Coleta de Resíduos Perigosos

- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas

- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

- 49.23-0-02 – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista.

- 52.12-5-00 – Cargas e Descargas (Locação de Veículos com Equipamentos de Movimentação de Cargas com Operador)

- 43.99-1-04 – Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas Para Uso em Obras (Locação de Equipamentos Diversos para Transportes e Elevação de Cargas e Pessoas com Operador para Uso na Construção Civil)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 09:39 SOB N° 20180734156.
PROTOCOLO: 180734156 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804531183. NIRE: 21200612970.
ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[assinatura]

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA "**

PAG. 509
Ass: [assinatura]

01.61-0-99 – Atividades de Apoio a Agricultura Não Especificadas Anteriormente (Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador)

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 12 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de transferência para sua aquisição do capital social.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **WELKER CARLOS ROLIM**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, permitindo, no entanto, em atividades estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de exercício econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar ou fechar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 09:39 SOB N° 20180734156.
PROTOCOLO: 180734156 DE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804531183. NIRE: 21200612970.
ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA "**

PAG. 510
Ass: [assinatura]

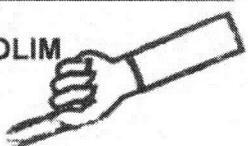
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O Administrador declara sob a pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Raposa/MA, 23 de outubro de 2018



WELKER CARLOS ROLIM


BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 09:39 SOB N° 20180734156.
PROTOCOLO: 180734156 JE 25/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804531183. NIRE: 21200612970.
ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

9/55



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
644.821.203-59

Nome
WELKER CARLOS ROLIM

Nascimento
29/03/1981

PAG. 511
Ass: [Signature]

[Signature]

CÓDIGO DE CONTROLE
5F49.9AA0.099D.A75B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:43:48 do dia 08/04/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

3

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PAG. 512
Ass. [assinatura]

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **644.821.203-59**

Nome: **WELKER CARLOS ROLIM**

Data de Nascimento: **29/03/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/04/1999**

Digito Verificador: **00**

[assinatura]

Comprovante emitido às: **14:22:31** do dia **30/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **50DD.C089.F425.A9ED**



E

[assinatura]

[assinatura]

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
878.745.983-34

Nome
BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA

Nascimento
30/03/1981

PAG. 513
Ass. [Signature]

CÓDIGO DE CONTROLE
099A.0032.C231.3C02



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:47:05 do dia 08/04/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Signature]

66

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PAG. 514
Ass: [assinatura]

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **878.745.983-34**

Nome: **BERG LANDIA DO NASCIMENTO ALMEIDA**

Data de Nascimento: **30/03/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:24:36** do dia **30/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B9B0.3F3E.69B2.F01C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.650.858/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST BR MA 203	NÚMERO 03	COMPLEMENTO LOJAS 16 17 E 18
------------------------------------	---------------------	--

CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO PIRAMIDE	MUNICÍPIO RAPOSA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3226-1413
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

14/55

PAG. 516
Ass: mlt

09/03/2021

Emitido no dia **09/03/2021** às **15:00:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



09/03/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.650.858/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST BR MA 203	NÚMERO 03	COMPLEMENTO LOJAS 16 17 E 18
------------------------------------	---------------------	--

CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO PIRAMIDE	MUNICÍPIO RAPOSA	UF MA
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3226-1413
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

[assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **15:00:52** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[múltiplas assinaturas manuscritas]



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.650.858/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.234544-4**Razão Social:** ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR BR MA 203**Número:** 3 **Complemento:** LOJAS 16 17 E 18**Bairro:** PIRAMIDE**Município:** RAPOSA **UF:** MA**CEP:** 65138000 **DDD:** **Telefone:** 32563222

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**Principal:** ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
4512902	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5212500	CARGA E DESCARGA
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1821100	SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 13/06/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/09/2009 - (4511101), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária),

PAG.

518

Ass.

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

E

*[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

19/55

partir de 01/04/2010 - (4512902), 01/07/2010 - (5829800-1821100-1813099),
(CNAE's): 01/10/2010 - (1813001),

EDF a partir de: 01/01/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

PAG. 519

Ass: [Handwritten Signature]

Data da Consulta: 30/03/2021

Número da Consulta:

[Handwritten Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

E

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

18155

PAG. 520
Ass: *[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: **08.650.858/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:41 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **7BA0.8D79.2214.FCE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

19/55

PAG. 521
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 105387/20 **Data da** 30/12/2020 17:51:11

Inscrição Estadual: 122345444 **CPF/CNPJ:** 08650858000103

Razão Social: ALMEIDA COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: ETR BR MA 203, 3 LOJAS 16 17 E 18 CEP: 65138000

Telefone: (98)32563222 **Município:** RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2021 08:25:06

20155



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PAG. 522
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067711/20 **Data da** 30/12/2020 17:52:00

Inscrição Estadual: 122345444 **CPF/CNPJ:** 08650858000103

Razão Social: ALMEIDA COMERCIO E SERVIAOS LTDA

Endereço: ETR BR MA 203, 3 LOJAS 16 17 E 18 CEP: 65138000

Telefone: (98)32563222 **Município:** RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2021 10:14:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

JEP1KXKG

21155

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 689

PAG. 523

Ass. *[Signature]*

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
210945208650858 08.650.858/0001-03

Nome/Razão Social
ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço
RUA ESTRADA DA RAPOSA, 03, LOJAS 16, 17 E 18, PIRÂMIDE, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Requerida em: 29 de Janeiro de 2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 29 de Abril de 2021

Raposa - MA, 29 de Janeiro de 2021



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.raposa/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

[Handwritten signatures and scribbles]

Código de Verificação
S5LC8TBV

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

Nº: 536

PAG. 524

Ass. *[assinatura]*

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ
09.420.750/0001-97

Nome/Razão Social
ROLIM & ROLIM LTDA - ME

Endereço
ESTRADA DA RAPOSA (MA-203), 03/04, QUADRA 03 CONJUNTO DOM ALONSO, TAPERINHA, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição IPTU

Cartografia

12 01.000.001.003.001

Endereço
RUA ESTRADA DA RAPOSA, 03/04, ROD MA 203, LOTE 03 E 04, Qd.: 01, RESIDENCIAL PIRAMIDE, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

Área Terreno(m²)
2130.00

Área Unidade(m²)
611.66

Área Construída(m²)
611.66

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apurados, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros dos cadastros da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se não existir nenhum débito no imóvel referido acima.

Validade (90 dias): 05 de Maio de 2021

Raposa - MA, 04 de Fevereiro de 2021



[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.650.858/0001-03

Razão Social: ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: EST BR MA 203 03 LOJAS 16/17/18 / PIRAMIDE / RAPOSA / MA / 65138-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

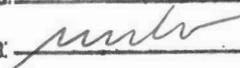
Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021

Certificação Número: 2021032501194135854839

Informação obtida em 05/04/2021 09:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PAG. 525

Ass: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PAG. 526
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.650.858/0001-03
Certidão nº: 3404619/2021
Expedição: 26/01/2021, às 14:06:25
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.650.858/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PAG. 527
Ass. [assinatura]

Código de Verificação	BXW87UJD
Número	608
Exercício	2021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Inscrição Municipal 210945208650858
---	--

Nome Fantasia
ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço
RUA ESTRADA DA RAPOSA, 03/04, ROD MA 203, LOTE 03 E 04, Qd.: 01, RESIDENCIAL PIRAMIDE
Raposa - MA, CEP: 65.138-000

Atividade Principal
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNPJ 08.650.858/0001-03	Nº da Inscrição do Imóvel 139
----------------------------	----------------------------------

Área do Terreno (m²) 2.130,00	Área Total Construída (m²) 611,66
----------------------------------	--------------------------------------

Área Utilizada (m²) 90,00	Horário de Funcionamento De 08:00 As 18:00
------------------------------	---

Observação
Uma cidade melhor para todos



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão 26/01/2021	Data de Validade 31/12/2021
---------------------------------	--------------------------------

Gesiel Gomes Braz
SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO
GESIEL GOMES BRAZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ da Prefeitura : 01.612.325/0001-98
AVENIDA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.raposa/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

26/55

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 08.650.858/0001-03

Estrada BR MA 203, 03 LOJAS 16,17 E 18 - PIRAMIDE, Raposa MA - CEP: 65138000

NIRE 21200612970

PAG: 528
Ass: [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	541.739,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	306.920,91
CAIXA	
Caixa	14.126,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco do Brasil	55.519,21
Banco Bradesco	1,00
Banco do Brasil conta 52274-0	0,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
Banco do Brasil	158.436,92
Banco Bradesco conta 70506-3 INVEST FACIL	78.836,74
CONTAS A RECEBER	234.818,21
CLIENTES	
Cliente Diversos	234.818,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	279.980,51
IMOBILIZADO	279.980,51
BENS TANGÍVEIS	
Maquinas e Equipamentos	4.250,00
Veículos	333.091,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	(2.650,05)
(-) Deprec. de Veículos	(54.710,44)
TOTAL DO A T I V O	821.719,63

Raposa, 31 de dezembro de 2019.

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
WELKER CARLOS ROLIM
CPF: 644.821.203-5

TATIANA GOMES MELO
CPF: 685.470.053-15
CRC: 007777/0-7 / MA

[Assinaturas manuscritas]

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ 08.650.858/0001-03**

Estrada BR MA 203, 03 LOJAS 16,17 E 18 - PIRAMIDE, Raposa MA - CEP: 65138000

NIRE 21200612970

PAG. 529
Ass: [assinatura]**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE	52.062,43
FORNECEDORES	8.277,71
FORNECEDORES	
ROLIM & ROLIM LTDA. - ME	8.277,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.571,58
IMPOSTOS A RECOLHER	
PIS	1.680,97
COFINS	7.758,31
INSS a recolher	9.099,90
IRRF	32,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	25.213,14
FOLHA DE PAGAMENTO	
Salários a Pagar	22.345,73
Pró-Labore a Pagar	(8,10)
FGTS a Recolher	2.875,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	769.657,20
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	
Sócio A	950.000,00
Sócio B	50.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(230.342,80)
LUCROS ACUMULADOS	
Lucro Apurado	(230.342,80)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	821.719,63

Raposa, 31 de dezembro de 2019.

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
WELKER CARLOS ROLIM
CPF: 644.821.203-5TATIANA GOMES MELO
CPF: 685.470.053-15
CRC: 007777/0-7 / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Pág.: 0003

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 08.650.858/0001-03

Estrada BR MA 203, 03 LOJAS 16,17 E 18 - PIRAMIDE, Raposa MA - CEP: 65138000

NIRE 21200612970

Receitas Operacionais	
Receita de Serviços	1.720.465,61
Receitas Financeiras	
Receitas Financeiras	16.164,46
Custos das Mercadorias Vendidas	
Custos dos Insumos	(91.521,84)
Custos da Mão de Obra	(3.744,31)
Custos dos Serviços Prestados	
Custos dos Serviços	(1.005.870,20)
Despesas Operacionais	
Despesas Administrativas	(277.776,53)
Despesas com Pessoal	(224.697,79)
Despesas Financeiras	(2.265,19)
Despesas Tributárias	(139.531,52)
Despesas Não Operacionais	
Despesas Diversas	(500,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(9.277,31)

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2019.

Raposa, 31 de dezembro de 2019.

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
WELKER CARLOS ROLIM
CPF: 644.821.203-59

TATIANA GOMES MELO
CPF: 685.470.053-15
CONTADORA - CRC: 007777/0-7 / MA

PAG. 531
Ass: [assinatura]

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2019

Pág.: 0004

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 08.650.858/0001-03

Estrada BR MA 203, 03 LOJAS 16,17 E 18 - PIRAMIDE, Raposa MA - CEP: 65138000
NIRE 21200612970

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 541.739,12	= 10,41
Passivo Circ.	R\$ 52.062,43	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 541.739,12	= 10,41
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 52.062,43	

Solvência Geral

Ativo	R\$ 821.719,63	= 15,78
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 52.062,43	

Raposa, 31 de dezembro de 2019.

ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
WELKER CARLOS ROLIM
CPF: 644.821.203-59

TATIANA GOMES MELO
CPF: 685.470.053-15
CONTADORA - CRC: 007777/0-7 / MA

[Handwritten signatures and scribbles]



PAG. 532
Ass: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64482120359	WELKER CARLOS ROLIM
68547005315	TATIANA GOMES MELO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020 08:50 SOB Nº 20200627511.
PROTOCOLO: 200627511 DE 05/08/2020 19:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003442829. NIRE: 21200612970.
ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

31/55

PAG. 533
Ass. [assinatura]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.650.858/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	21200612970
CNPJ	08.650.858/0001-03
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	ORIGINAL
Município	Raposa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/02/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8238

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	ORIGINAL
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8238
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

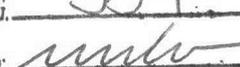
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.87.43.93.BE.0E.D4.BC.73.AF.A0.EB.60.BF.78.99.9C.62.F1.94-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

[Handwritten signatures and marks]

32/55

PAG. 534
Ass: 

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.650.858/0001-03
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



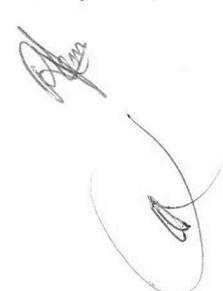
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 843.180,94	R\$ 821.719,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 726.608,02	R\$ 541.739,12
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 726.608,02	R\$ 306.920,91
Caixa		R\$ 458.430,37	R\$ 14.126,08
Bancos Conta Movimento		R\$ 268.177,65	R\$ 55.521,17
(-) Aplicações Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 237.273,66
(-) Contas a Receber		R\$ (0,00)	R\$ 234.818,21
(-) Clientes		R\$ (0,00)	R\$ 234.818,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 116.572,92	R\$ 279.980,51
Imobilizado		R\$ 116.572,92	R\$ 279.980,51
Bens Tangíveis		R\$ 129.250,00	R\$ 337.341,00
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (12.677,08)	R\$ (57.360,49)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 843.180,94	R\$ 821.719,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 64.246,43	R\$ 52.062,43
Fornecedores		R\$ 37.472,30	R\$ 8.277,71
Fornecedores		R\$ 37.472,30	R\$ 8.277,71
Obrigações Tributárias		R\$ 6.074,21	R\$ 18.571,58
Impostos a Recolher		R\$ 6.074,21	R\$ 18.571,58
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 20.699,92	R\$ 25.213,14
Folha de Pagamento		R\$ 20.699,92	R\$ 25.213,14
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 778.934,51	R\$ 769.657,20
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) Lucro/Prejuízos Acumulados		R\$ (221.065,49)	R\$ (230.342,80)
(-) Lucros Acumulados		R\$ (221.065,49)	R\$ (230.342,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.87.43.93.BE.0E.D4.BC.73.AF.A0.EB.60.BF.78.99.9C.62.F1.94-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



39155

PAG. 535
Ass: [assinatura]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 08.650.858/0001-03

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 481.785,95	R\$ 1.736.630,07
RECEITAS		R\$ 481.785,95	R\$ 1.736.630,07
Receitas Operacionais		R\$ 481.785,95	R\$ 1.720.465,61
Receita de Serviços		R\$ 481.785,95	R\$ 1.720.465,61
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 16.164,46
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 16.164,46
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (702.851,44)	R\$ (1.745.907,38)
(-) CUSTOS		R\$ (478.807,01)	R\$ (1.101.136,35)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (309.781,75)	R\$ (95.266,15)
(-) Custos dos Insumos		R\$ (309.781,75)	R\$ (91.521,84)
(-) Custos da Mão de Obra		R\$ (0,00)	R\$ (3.744,31)
(-) Custos dos Serviços Prestados		R\$ (169.025,26)	R\$ (1.005.870,20)
(-) Custos dos Serviços		R\$ (169.025,26)	R\$ (1.005.870,20)
(-) DESPESAS		R\$ (224.044,43)	R\$ (644.771,03)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (224.044,43)	R\$ (644.271,03)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (56.677,08)	R\$ (277.776,53)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (125.692,89)	R\$ (224.697,79)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (2.265,19)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (41.674,46)	R\$ (139.531,52)
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) Despesas Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (221.065,49)	R\$ (9.277,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9E.87.43.93.BE.0E.D4.BC.73.AF.A0.EB.60.BF.78.99.9C.62.F1.94-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

99/55

PAG. 536
Ass: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21200612970	CNPJ 08.650.858/0001-03
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	

[assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO ORIGINAL	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9E.87.43.93.BE.0E.D4.BC.73.AF.A0.EB.60.BF.78.99.9C.62.F1.94	

[assinatura]

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	68547005315	TATIANA GOMES MELO:68547005315	499171242634676816 8	29/01/2020 a 28/01/2021	Não
Procurador	68547005315	TATIANA GOMES MELO:68547005315	499171242634676816 8	29/01/2020 a 28/01/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
9E.87.43.93.BE.0E.D4.BC.73.AF.A0.EB
.60.BF.78.99.9C.62.F1.94-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/07/2020 às 18:56:43

63.C5.29.F6.E6.48.48.6D
51.61.8B.9E.9E.2E.5D.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[várias assinaturas manuscritas]



PAG. 537
Ass: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TATIANA GOMES MELO
REGISTRO.....	: MA-007777/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 685.470.053-15

[assinatura]

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[assinatura]

Emissão: MARANHÃO, 06/04/2021 as 16:55:18.
Válido até: 31/05/2021.
Código de Controle: 9109.5788.3769.7540.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[várias assinaturas manuscritas]

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO
JUDICIÁRIO DE RAPOSA - COMARCA DA
ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO
MARANHÃO.

PAG. 538
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos referentes aos **REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS**, a partir do dia 16º (décimo sexto) do mês de março do ano de dois mil e sete (2007) até o dia 24 de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: contra **ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 08.650.858/0001-03, com endereço na, Estrada MA 203, nº 03, Lojas 16,17 e 18, Bairro Piramide, Raposa-MA, CEP nº 65.138-000, **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Raposa, da Comarca da Ilha de São Luis/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Termo Judiciário de Raposa/MA. Eu, **Eu, Luis Fernando Rodrigues de Araújo**, Auxiliar Judiciário, mat. 160945, consultei e digitei. E eu **Maria Lídia de Oliveira Silva**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Raposa/MA, 24 de março 2021.

[assinatura]
MARIA LÍDIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Judicial

[assinatura]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
Av. do Aracagy, Salas 13/14-03 - Centro Comercial Piramide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: cartorio_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT1491205316E2TB0FJ9V210.
07/04/2021 08:45:55. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

[assinatura]

Fabio Luis Moura
Escrivente Autorizado

QR Code

Comarca da Ilha de São Luís
Secretaria Extrajudicial de Raposa
C/O: 17/03/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO ÚNICA
Forum Desembargador Ives Miguel Azar
Av. Cafeteira, Vila Bom Viver, II, 65.138-000
CEP: 65.138-000

00000806634

[assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

37/55

PAG. 539
Ass. *[Handwritten Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, neste ato representado pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, o Sr. Fortunato Macedo Filho, portador do CPF nº 131.329.971-53, vem atestar publicamente que a empresa ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Estrada da Raposa, nº 03, Loja 16, 17 e 18, Rodovia MA 203, Bairro Pirâmide, na cidade de Raposa – MA, inscrita no CNPJ nº 08.650.858/0001-03, representada por seu titular, o Sr. Welker Carlos Rolim, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cliveland, nº 07, Qd. 04, Bairro Araçagi, na cidade de São José de Ribamar – MA, executou e ainda está executando os serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS desde 05/04/2018 com vigência até 31/12/2018, em sua totalidade e com boa qualidade, obedecendo todas as cláusulas previstas no Contrato nº 083/2018 referente ao Processo Licitatório nº 069/2018 – Pregão nº 07/2018 - CPL-PL/MA conforme Planilha de Quantitativos de Veículos relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Trator Esteira D6	UNID	02
2	Caminhão Caçamba Basculante CAP 14 m ³	UNID	05
3	Caminhão Trucado Traçado 15 Lts	UNID	02
4	Restroescavadeira Case 580 M	UNID	04
5	Caminhão Polinguidaste Toco	UNID	01
6	Caminhão Muck Toco 12 Toneladas	UNID	01
7	Motoniveladora Volvo 930 G 120 Kg	UNID	01
8	Pá Carregadeira e Concha 1.8 m ³	UNID	01
9	Rolo Compactor Volvo SD	UNID	02
10	Caminhão Comboio CAP 5000 Lts	UNID	01
11	Escavadeira Hidráulica Volvo E220	UNID	02
12	Carreta Prancha CAP 45 TON	UNID	01
13	Mini Carregadeira Volvo	UNID	02
14	Trator de Pneus Equipados com Grade, Pot Mínima 150	UNID	01
15	Caminhão Coletor de Lixo Truck	UNID	02
16	Trator Esteira Fiatallis	UNID	01
17	Caminhão Toco 3/4	UNID	02
18	Caminhão Baú	UNID	02

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
FORTUNATO MACEDO FILHO
Secretário Municipal de Finanças - SEMAF



8 Nofas
Avenida dos Portugueses, N.º 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda
São Luís - MA | Fones: (98) 3015-8000 | (98) 3228-2635

Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Poder Judiciário - Tuiúma
Gilson de Jesus Batista Abreu - Escrevente Autorizado

o Tabelionato de
Selo: AJUTENT1567292559N1ETDYOADKQ24
Data/Hora: 07/04/2021 - 10:56:53, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,63 FEEC R\$ 0,13 FADBP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tuiuma.jus.br>

SEM ENEMENDAS OU RASURAS



Reconheço Por **SEMELHANÇA** - Firma(s) de:
FORTUNATO MACEDO FILHO

Paço do Lumina, 20/03/2019.
Em test. *[Signature]* da verdade *[Signature]*

IVANEIDE GARRETO CARVALHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]



38155

PAG. 540
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

PREGÃO Nº 07/2018 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – CPL

PROCESSO Nº 69/2018 – CPL PREGÃO Nº 07/2018 – CPL

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA, através da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, inscrita no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, com sede na Avenida 13, quadra 132, nº 18, Maiobão, Centro, CEP 65.137-970, Paço do Lumiar-MA, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **FORTUNATO MACEDO FILHO**, portador(a) do CPF nº 131.329.971-53, conforme estabelecido na Portaria nº 402 de 06 de Abril de 2018, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas desta **MUNICIPALIDADE**, considerando o **PREGÃO Nº 07/2018 – CPL**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 13 de março de 2018, indica como vencedores as empresas: **ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, e a respectiva adjudicação do Processo nº 69/2018 – CPL.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 08.650.858/0001-03, localizada na Estrada da Raposa, Rod. 03, lojas 16, 17 e 18, Pirâmide, Raposa/MA, representada pelo Sr. **WELKER CARLOS ROLIM**, portador do RG: 62327096-0 e o CPF: 644.821.203-59, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 3090/17, Decreto Municipal nº 3091/2017, Decreto Municipal nº 3086/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MENSAIS**, para atender as demandas dos **Órgãos Participantes**, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO Nº 07/2018 – CPL, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 69/2018 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
Av. do Aracaju, Salas 13/14/15 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (91) 3228-3078 | Email: cartorio_raposa@ra.hor.br

Judiciário T.JMA. Seio:
AJZENT1491207XJRNHTM398JC696, 08/04/2021
14:18:51, At: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>

Fabio [assinatura] Moura
Escritor Autorizado

[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Paço do Lumiar.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
Av. do Aracá, Salsas 1317 - Centro Comercial Prêmio - Raposa/MG | Telefone: (61) 3228-8679 | Email: contato_raposa@raposa.com.br

QR Code

Poder Judiciário TJMA. Selec.
AUTENT149120JZ80VBIK0015U07_08/04/2021
14:18:51. Ator: 13.18. Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consultar em
<http://seco.tjma.jus.br>

Fabio Luis Moura
Escrevente

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 07/2018 – CPL/PLMA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Fabio Escreva Autorizado

S. Moura

Poder Judiciário TJMA, Selo:

141851, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4,63 FERC

13 FADep R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em //selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA

Av. do Arco-Íris, S/nº - Centro Comercial Páris - Raposa/PA, Telefone: (61) 3256-6570 | Email: cartorio_raposa@tjma.com.br



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

PAG. 543 4/1/55
Ass: [assinatura]

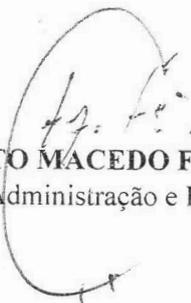
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 3090/2017, Decreto Municipal nº 3091/2017 e Decreto Municipal nº 3086/2017.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Paço do Lumiar, 06 de abril de 2018.


FORTUNATO MACEDO FILHO
Secretário de Administração e Finanças


ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
EMPRESA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
Av. do Araçagy, Salas 13/14-03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: cartorio_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1491204OUQZABFO6675M21, 08/04/2021
14:18:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>




Fabio Reis Moura
Escrevente Autorizado

*Transmitido em: 08/04/2018
14:18:51
Selo: AUTENT1491204OUQZABFO6675M21*



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
 Av. do Araçagy, Sales 13/14-03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: carlosio_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT1491202UJH2IK2PM57R012, 08/04/2021
 14:18:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta em
<https://selo.tjma.jus.br>

Fab. Luis Moura
 Esc. Ante Autorizado

42/55

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PAG. 544
 Ass: [assinatura]

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO Nº 07/2018 – CPL de Paço do Lumiar/MA
PROCESSO Nº 69/2018 – CPL de Paço do Lumiar/MA
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 010/2018, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Paço do Lumiar e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão 07/2018 – CPL - Paço do Lumiar/MA.**

OBJETO: Registro de Preço para **Contratação de empresa para locação de máquinas mensais.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	
CNPJ: 08.650.858/0001-03	Telefone / Fax: 3226-4449
Endereço: Estrada Raposa, Rod. 203, nº 03, lojas 16, 17 e 18, Pirâmide, Raposa/MA	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6	Unid	2	R\$21.690,00	R\$43.380,18	R\$520.562,16
02	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 14M³ FORD CARGO 2428	Unid	5	R\$15.325,58	R\$76.762,90	R\$921.154,80
03	CAMINHÃO TRUCADO TRACADO NO MÍNIMO 15.000 LITROS VM 270 VOLVO	Unid	2	R\$13.738,69	R\$27.477,38	R\$329.728,56
04	RETROESCAVADEIRA CASE 580M	Unid	4	R\$14.623,05	R\$58.492,20	R\$701.906,40
05	CAMINHÃO POLIGUINDASTE TOCO MB 1719 2014/2014	Unid	1	R\$6.813,00	R\$6.813,00	R\$81.756,00
06	CAMINHÃO MUCK TOCO 12 TONELADAS VW 17.280	Unid	1	R\$15.348,79	R\$15.348,79	R\$184.185,48
07	MOTONIVELADORA VOLVO 930 G120KG TONELADAS	Unid	1	R\$23.821,00	R\$23.821,00	R\$285.852,00

[assinaturas]

08	PA CARREGADEIRA E CONCHA 1.8M³ DOSAN DL200	Unid	1	RS19.019,21	RS19.019,21	RS228.230,52
09	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD 105F	Unid	2	RS14.822,86	RS29.645,72	RS355.748,64
10	CAMINHÃO COMBOIO CAP. 5000 LITROS MERCEDES BENS	Unid	1	RS17.672,28	RS17.672,28	RS212.067,36
11	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC220	Unid	2	RS17.368,28	RS34.736,56	RS416.838,72
12	CARRETA PRANCHA CVOM CAP.45 TONELADAS 3 EIXOS CV400 TRUCADO VOLVO FH 460	Unid	1	RS21.711,55	RS21.711,55	RS260.538,60
13	MINI CARREGADEIRA VOLVO MC80B	Unid	2	RS13.234,80	RS26.469,60	RS317.635,20
14	TRATOR DE PNEUS EQUIPADOS COM GRADE, POT. MININA 150 CV NEW HOLLAND 7630	Unid	1	RS12.456,48	RS12.456,48	RS149.477,76
15	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO TRUCK VW 24.280	Unid	2	RS19.222,16	RS38.444,32	RS416.331,84
16	TRATOR ESTEIRA FIATALLIS FD-9	Unid	1	RS29.350,39	RS29.350,39	RS352.204,68
17	CAMINHÃO TOCO ¾ FORD CARGO 816	Unid	2	RS12.590,41	RS25.180,82	RS302.169,84
18	CAMINHÃO BAÚ FORD CARGO 816	Unid	2	RS13.508,81	RS27.017,62	RS324.211,44
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS	6.405.600,00

Paço do Lumiar – MA, 06 de Abril de 2018.

Fortunato Macedo Filho
Secretário de Administração e Finanças

ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
EMPRESA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
Av. do Aracagy, Salas 13/14-05 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: carlorio_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1491205OP72ABEJRG1M33, 08/04/2021
14:18:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Fabio is Moura
Escrivão Autorizado

Comprovado em
Serviço de Atendimento ao Cidadão



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR

47/55

PAG. 549
Ass. [assinatura]

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias da apresentação da Fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SETIMO – A CONTRATANTE deverá protocolar junto à Prefeitura a Fatura juntamente com a solicitação de pagamento e as Certidões até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fechamento do mês referente à locação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer os objetos conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
Rua do Aracá, S/nº, 1314-001 - Centro Comercial Pôrto das Palmeiras - Raposa/MA | Telefone: (68) 3228-8379 | Email: cartorio_raposa@ma.jus.br

Par Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT14912033F5HQ2CHWVB9808_08/04/2021
14:18:52. Ator: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Fa. [assinatura] LUIS MOURA
Agente Autorizado

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

44/55



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR

PAG. 546
Ass: [Signature]

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2018

PROCESSO N.º 069/2018
Pregão n.º 07/2018/CPL-PLMA

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, COM OPERADOR E COM QUILOMETRAGEM LIVRE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS:

O MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 06.003.636/0001-73, através da **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, neste ato representada por sua Secretária, a senhora Neusilene Nubia Feitosa Dutra, inscrita no CPF n.º 053.367.268-69, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ N.º 08.650.858/0001-03, estabelecida na Estrada da Raposa, Rod. 203. n.º 03, Lojas 16, 17 e 18, Pirâmide, Raposa/MA, telefone: 3226-4449, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada (o) pelo Sr.º Welker Carlos Rolim, inscrito no RG sob o n.º 62327096-0 e no CPF n.º 644.821.203-59, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta nos autos do **Processo Administrativo N.º: 069/2018**, objeto do **Pregão Presencial n.º 07/2018/CPL-PLMA**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal N.º: 10.520/2002**, **Decreto Federal N.º: 3.555/2000**, **Lei Complementar N.º: 123/2006**, **Lei Complementar N.º: 147/2014**, **Decreto Federal N.º: 7892/13**, alterado pelo **Decreto Federal N.º: 8.250/14**, **Decreto Municipal N.º: 3090/2017** e **Decreto Municipal N.º: 3091/2017** aplicando subsidiariamente a **Lei Federal N.º: 8.666/1993** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **locação mensal de máquinas e veículos, com operador e quilometragem livre**, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
Av. do Arapagi, Sábias 1314/03 - Centro Comercial, Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: cartorio_raposa@yandoo.com.br
Judiciário TJMA Selo:
AUTENTICADO Nº 11491200AEH9KZ9A2MK91_08/04/2021
14:18:52. At: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FEHC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consultar em
<https://selo.tjma.jus.br>
Fábio MOURA
Escrivão Autorizado

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR

45/53

PAG. 547
Ass: [Signature]

Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Paço do Lumiar/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do **Pregão Presencial em SRP N°: 07/2018/CPL-PLMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial em Pregão n° 07/2018/CPL-PLMA, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o termo de referência e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 6.405.600,00 (seis milhões, quatrocentos e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	020213 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito
Funcional	15.122.0125.2058.0000 – Manutenção e Funcionamento da SIMFRA
Categ. Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Disponib. Orçament.	R\$ 6.811.869,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal N°: 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA REALIZAÇÃO



Poder Judiciário T.J.M. Selo:
AUTENT149120XRBUBV6KCG5BZNO91_08/04/2021
14:18:52. Ator: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.ju.br>

Fabio
Escrev
S. Moura
Autorizado

[Signature]

[Signatures]

[Signature]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
Av. do Anapag, Sade 1314-03 - Centro Com. - Paço do Lumiar - Maranhão - Brasil | Telefone: (98) 3228-8879 | Email: cartorio_raposa@paço.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR

46/55

PAG. 548
Ass. mlw

Os equipamentos aprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos objetos não exige a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA



Poder Judiciário
AUTENT149120V0XKYE1ZHLB09A21. 08/04/2021
14:18:52. Atos: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERG
R\$ 0,19 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta em
<https://seio.tjma.jus.br>

Luis Moura
Frente Autorizado



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

98/55
PAG. 550
Ass: [assinatura]

- b) fornecer os objetos nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento expedida pela respectiva Secretaria Municipal;
- c) substituir os objetos devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, C. N. P. J., dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do serviço;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão fornecidos os objetos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a realização, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- p) garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- q) manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir cada Ordem de Fornecimento:

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA

Rua do Aracá, 3174, 03 - Cop. Confidencial - Pirâmide - Raposa/MA - Telefone: (66) 3226-8576 | Email: cartorio_raposa@yahoob.com.br

Poder Judiciário - JMA Selo:
AUTENT149120LLMDJR2BXPIIP59, 08/04/2021
14.18.92, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta em
<https://selo.tjma.jus.br>

Fabiane Moura
Escritor
Autorizado

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

PAG. 551

Ass: [assinatura]

- b) acompanhar e fiscalizar os fornecimentos do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os objetos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Municipal Nº: 3090/2017, Decreto Municipal Nº: 3091/2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº: 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no serviço sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02%(dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Paço do Lumiar – Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA

Av. do Aracáry, Saldas 1314/03 - Centro Comercial Pirâmida - Raposa/MA | Telefone: (98) 3228-8879 | Email: cartorio_raposa@jrhbo.com.br



Poder Judiciário - TJMA. Seic.
AUTENT149120UYKDCB2PJ47A3CB7_08/04/2021
14:18:52. Ator: 13.18. Total R\$ 5.12 Emiss: R\$ 4.63 FERC
R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://seic.tjma.jus.br>

Fabiano Luis Moura
Escritor Autorizado



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

50/55

PAG. 552

Ass: [assinatura]

penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, exciuidas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, no prazo estipulado;
- o atraso injustificado no início do serviço;
- a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- a dissolução da CONTRATADA;
- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA



Poder. Judicial. TJMA. Selc.
AUTENT149120JZ9V74BQQ67UMI48_08/04/2021
14:16:52; Aut: 13.16; Total R\$ 5.12 Emol R\$ 4.63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Fabiana Juis Moura
Escritor e Autorizado

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

51155



PAG. 553
Ass: [Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

[Signature]

n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº: 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal Nº: 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal Nº: 10.520/02, Decreto Municipal Nº: 3090/2017, Decreto Municipal Nº: 3091/2017;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
Rua do Aracády, Salas 1317 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8679 | Email: cartorio_raposa@yahoo.com.br
Poder Judiciário TJMA. São: AUTENT1491206TPX85TRC63YSM49_08/04/2021 14:18:52. Ator: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <http://seco.tjma.jus.br>
Fabiano Luis Moura Escrivão Autorizado



[Signatures]

[Signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR

52/55

PAG. 554
Ass: [Signature]

A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o (s) veículo (s) até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da SECRETARIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal Nº: 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetuada a entrega semanal/mensal agendada, caso haja necessidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, poderá solicitar fornecimento adicional, o qual não implicará em qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As máquinas deverão ser fornecidas para as SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Ordem de Fornecimento expedida pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

As máquinas serão recebidas por servidor designado e acompanhado por técnico da PREFEITURA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto realizado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a realizar o objeto com validade e qualidade estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Presencial n.º 7/2018/CPL-PLMA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os produtos impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Autoridade Competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no objeto realizado decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
Av. do Aracaty, Sala 13/14, 03 - Comércio (Pirâmide - Raposa/MA) | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: cartorio_raposa@yahoo.com.br

Poder: Judicial, PLMA, Seio:
AUTENT1491200CYC/0K6IMX6J814, 08/04/2021
14:18:52, Aut: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Consultar em
<https://seio.tjma.jus.br>

Fabio Moura
Escrivão Autorizado

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR

53/55

PAG. 555
Ass: mlm

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente processo será o da cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Paço do Lumiar - MA, 05 de abril de 2018.

Neusilene Nubia Feitosa Dutra
Neusilene Nubia Feitosa Dutra
CONTRATANTE

Welker Carlos Rolim
Welker Carlos Rolim
CONTRATADO

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

[Large handwritten signature]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RAPOSA
 Av. do Araçagy, Salas 13/14-03 - Centro Comercial Pirâmide - Raposa/MA | Telefone: (98) 3226-8579 | Email: cartorio_raposa@yahoo.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT149120E8D9W62W3HEL4892, 08/04/2021
 14:18:51, Atto: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC
 H\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Luís Moura
 Servente Autorizado

[QR Code]

[Handwritten signature]



ALMEIDA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

54/55

ANEXO III

PAG. 556
Ass: [assinatura]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0195/2021

DECLARAÇÃO CONJUNTA

[assinaturas]

Senhor Pregoeiro

A Empresa **ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° **08.650.858/0001-03**, estabelecida no ESTRADA DA RAPOSA, ROD MA 203, N° 03, LOJAS 16,17 E 18, PIRÂMIDE - CEP: 65138-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **WELKER CARLOS ROLIM**, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° 62327096-0 e inscrito(a) no CPF sob o n° 644.821.203-59, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

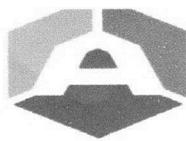
a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

[assinaturas]

CNPJ 08.650.858/0001-03 IE 12.234544-4

ESTRADA DA RAPOSA ROD MA 203, N° 03 LOJAS 16,17 E 18 PIRÂMIDE RAPOSA MA
Email: almeidaservicos@grupowr.com.br FONE(98)3226-4449 CEP :65138-00



ALMEIDA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

55/55

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

PAG. 557
Ass. [assinatura]

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

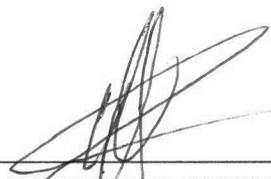
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA** antes da abertura oficial das propostas;

f) que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

g) que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, na havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

h) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Raposa, 09 de abril de 2021


ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
WELKER CARLOS ROLIM
CPF:644.821.203-59
RG:62327096-0SSP/MA
PROPRIETÁRIO